ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Oferta de Emprego

(Ref.ª 08 - 2021)

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e património próprio. A ERSE rege-se pelos seus Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, alterados pelo Decreto-Lei n.º 212/2012, de 25 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho.

A ERSE pretende recrutar, através de **contrato individual trabalho**, um colaborador com o seguinte perfil:

Licenciatura ou Mestrado pós-Bolonha em Gestão, Economia ou Engenharia (m/f)

N.º de lugares: 1

I. CONTEÚDO FUNCIONAL

Colaborar no desenvolvimento de atividades relacionadas com supervisão dos mercados retalhistas da eletricidade e do gás natural no âmbito da regulamentação nacional e Europeia, bem como no acompanhamento da atuação dos agentes nos mercados retalhistas.

Colaborar no estudo e acompanhamento das matérias de concorrência nos setores da eletricidade e do gás natural, bem como contribuir para a emissão de pareceres da ERSE à Autoridade da Concorrência e outras entidades externas no cumprimento do enquadramento legal em vigor.

O desenvolvimento da atividade é estruturado em torno dos seguintes eixos:

a) Verificação da aplicação da regulamentação para os sectores elétrico e de gás natural, bem como da sub-regulamentação neles prevista;
b) Estruturação de informação relevante para apoio a atividade de supervisão de mercados retalhistas;

c) Análise e tratamento da informação relativa à mudança de comercializador no setor elétrico e no setor do gás natural.
d) Monitorização das recomendações da ERSE em matérias relacionadas com a contratação de energia (eletricidade e gás natural) em mercados retalhistas.
e) Acompanhamento regular das práticas seguidas pelos comercializadores.
f) Análise das condições contratuais utilizadas no fornecimento de energia e a informação disponibilizada nas suas páginas na Internet.
g) Atualização e disponibilização de informação aos consumidores e restantes agentes a atuar no mercado de eletricidade e de gás natural sobre o desenvolvimento do mercado liberalizado;
h) Apoio técnico na análise de reclamações apresentadas à ERSE.

A ERSE pode determinar, no desempenho da função, outras áreas de atividade e intervenção.

II. REQUISITOS GERAIS

a) Possuir 18 anos de idade completos;

b) Não se encontrar abrangido pelo regime de incompatibilidades previsto no art. 54º dos Estatutos da ERSE e do seu Código Ético de Conduta.

III. REQUISITOS ESPECÍFICOS

a) Licenciatura ou Mestrado pós-Bolonha em Gestão, Economia ou Engenharia;
b) Experiência profissional mínima de 3 anos, em área de trabalho relevante para a função a desempenhar;

c) São ainda fatores preferenciais:

C_1) Formação complementar em Regulação;

C_2) Conhecimento e experiência nos setores elétrico e/ou de gás natural ou outra área de energia;

C_3) Bons conhecimentos em Inglês e bom nível e capacidade de comunicação;

C_4) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

C_5) Espírito de iniciativa, capacidade de trabalho em equipa, planeamento e organização.

IV. MÉTODOS DE SELEÇÃO

No presente procedimento serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E) a aplicar aos candidatos que reúnam os requisitos de admissão. Os referidos métodos serão aplicados faseadamente, da seguinte forma:

1.ª Fase - Avaliação Curricular (AC), aplicada à totalidade dos candidatos admitidos.
A avaliação curricular visa avaliar as competências profissionais expressas pelos candidatos, no seu *Curriculum Vitae*, nomeadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, relativamente ao perfil de competências requeridas para a função a exercer.

2.ª Fase - Entrevista (E), visa obter de forma objetiva e sistemática, informações relativas às competências, aos comportamentos profissionais diretamente relacionados com o exercício da função, bem como informações sobre aspetos comportamentais dos candidatos.

Aplicada apenas a parte dos candidatos aprovados na AC, a convocar por *tranches* sucessivas de cinco, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades de recrutamento. Quando as necessidades de recrutamento se considerem satisfeitas através deste método, é dispensada a aplicação da Entrevista aos restantes candidatos, os quais são considerados excluídos.

V. PRAZO DE VALIDADE

O procedimento concursal cessa com a ocupação da vaga ou quando esta não possa ser ocupada por inexistência ou insuficiência de candidatos ou por falta de acordo na negociação quanto ao posicionamento remuneratório.

VI. CONDIÇÕES

As regulamentarmente previstas para os Colaboradores da ERSE, ficando sujeito ao regime de incompatibilidades legalmente previsto. As condições a oferecer dependerão da experiência profissional evidenciada.

ERSE
ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

VII. CANDIDATURAS

O processo de candidatura é obrigatoriamente formalizado através do Portal da ERSE (www.erse.pt) e constituído pelos seguintes elementos:

a) Formulário de Candidatura, disponível no referido Portal, indicando a referência a que se candidata;

b) Carta de Motivação (max. 500 palavras);

c) *Curriculum Vitae*, modelo *Europass*, detalhado com indicação das habilitações literárias e profissionais, da experiência profissional detalhada (que pode ser complementada na Carta de Motivação), das ações de formação e de outros elementos que o candidato entenda dever fazer constar da sua candidatura; em moldes que permitam aferir sobre os fatores preferenciais indicados

d) Cópia legível do (s) certificado (s) comprovativo (s) das habilitações académicas, com indicação das médias finais.

As candidaturas serão aceites até às 18.00 horas do dia 27 de maio de 2021.

ERSE, 14 de maio 2021.

A Presidente

Maria Cristina Portugal